



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2024.0924.001/2024 – SEMAFIN

Ref: Contrato Administrativo nº 038/2022-SEMAFIN – Pregão Eletrônico nº. 028/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Administração e Finanças**, a Sra. **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, brasileira, casada, Portadora do CPF nº 282.xxx.xxx-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, sediada na Rua São Raimundo, nº 579, CEP: 65.763-000, Bairro: Centro, Tuntum/MA. Neste ato representado pelo Sr. **Jânio Alves Coelho**, portador do CPF nº 821.xxx.xxx-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 038/2022-SEMAFIN, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência por 12 (doze) meses do Contrato, firmado entre as partes em 05 de outubro de 2022, cujo objeto é a prorrogação da vigência da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – (ANEXO I) e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade, de acordo com as especificações constantes na proposta e contrato derivado do **Pregão Eletrônico nº 028/2022**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, cláusula sétima, pelo prazo de 12 (doze) meses, **com início a partir de 05 de outubro de 2024 e término em 05 de outubro de 2025**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
 CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 04 122 0001 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 04 122 0001 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS  
**3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de interesse do setor requisitante e possui autorização da autoridade competente, a qual encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes, que não foram modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

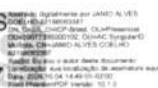
Dom Pedro (MA), 04 de outubro de 2024.

**Pela CONTRATANTE:**

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Pela CONTRATADA:**

JANIO ALVES COELHO: 82198063387



**Jânio Alves Coelho**  
 JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI  
 Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022 – SEMAFIN**

Ref. Contrato nº 038/2022-SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2023.0924.001/2024-SEMAFIN. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60. Data das assinaturas: 04 de outubro de 2024. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado – Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Jânio Alves Coelho**, Representante Legal.

13	PORTA COMPENSADO 0,90CM	CLM	UND	20,00	R\$ 142,24	R\$ 2.844,80
14	PORTA MADEIRA 0,60CM	PRÓPRIA	UND	20,00	R\$ 289,10	R\$ 5.782,00
15	PORTA MADEIRA 0,80CM	PRÓPRIA	UND	20,00	R\$ 289,10	R\$ 5.782,00
16	PORTA MADEIRA 0,90CM	PRÓPRIA	UND	20,00	R\$ 310,10	R\$ 6.202,00
17	PORTAL MADEIRA 0,80CM	PRÓPRIA	UND	20,00	R\$ 87,60	R\$ 1.752,00
18	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 4 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 20 MM	PRÓPRIA	UND	40,00	R\$ 19,59	R\$ 783,60
19	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 5 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 25MM	PRÓPRIA	UND	40,00	R\$ 23,95	R\$ 958,00
20	TABUA DE PINHO COMPRIMENTO: 6 MTS LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 30MM	PRÓPRIA	UND	40,00	R\$ 38,49	R\$ 1.539,60
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	CERETA	MILHEIRO	49,00	R\$ 890,00	R\$ 43.610,00
23	TRELIÇA DE AÇO CA-60 -BARRA COM 6 METROS	GERDAU	UND	500,00	R\$ 37,80	R\$ 18.900,00
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 383.159,00</b>	
<b>Total Global</b>					<b>R\$ 1.358.249,88</b>	

Dom Pedro - MA, 08 de outubro de 2024.

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 04/2021



Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: ada14be37e8d6a8c02ce8d79e7c80814

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024-SEMAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024-SEMAS**

CONTRATO Nº 085/2024-SEMAS, decorrente do Processo Administrativo 2024.0619.001/2024 - SEMAS, vinculado a Dispensa Eletrônico nº 017/2024-DP; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA / SEMAS, CNPJ/MF sob o nº 18.124.934/0001-09, CONTRATADO: C. S. E SILVA ALVES - EPP; CNPJ Nº 08.201.244/0001-44; VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.300,00 (Cinquenta e um mil e trezentos reais); OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de (KIT DE PINTURA NUMERADA) para realização de Oficinas de Artes, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dom Pedro/MA junto ao PAIF(CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e ao PAEFI(CREAS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 6362a67b4c2678db47ac1dc709d16ffc

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
034/2022 - SEMUS**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
034/2022 - SEMUS**

Ref. Contrato nº 034/2022-SEMUS. Processo Administrativo nº 2024.0924.002/2024-SEMUS. Objeto: Contratação de empresa

especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40. CONTRATADA: **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60. Data das assinaturas: 04 de outubro de 2024. Assinaturas: Andréia Vieira dos Santos Alves - Secretária Municipal de Saúde, **Janio Alves Coelho**, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: ad2305442ae4a1f8bd71e4aa13da5908

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
038/2022 - SEMAFIN**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
038/2022 - SEMAFIN**

Ref. Contrato nº 038/2022-SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2023.0924.001/2024-SEMAFIN. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressoras**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela



**Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60. Data das assinaturas: 04 de outubro de 2024. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado – Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Jânio Alves Coelho**, Representante Legal.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**  
Código identificador: 12670e84f19b9ca22896db69dbf48b20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº: 331/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO MARANHÃO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº: 331/2024**

**SERVIDOR: VALFREDO VIDAL FERREIRA**

**ASSUNTO: CONDUTAS INADEQUADAS, ART. 341, 344, § 1º DA LEI 07 DE 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES)**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 331/2024, em observância ao que dispõe o art. 344, § 1º da Lei 07/1990, após apurar os fatos relatados no processo nº 331/2024, relacionados com as possíveis condutas inadequadas cometidas pelo servidor **VALFREDO VIDAL FERREIRA**, portador do CPF: 038.321.383-58, que exerce o cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, vem apresentar o respectivo:

**RELATÓRIO**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi designada pela Portaria nº 220/2023, em observância a Lei Municipal nº 07/90 de 10 de dezembro de 1990 em seu art. 357 e seguintes.

Após a composição da Comissão, foi dado início ao processo administrativo com a intimação do indiciado VALFREDO VIDAL FERREIRA para a apresentação de sua defesa, a qual foi devidamente juntada aos autos.

Em sua defesa, o indiciado argumenta que, no dia dos fatos, 25/05/2024, foi designado para atuar durante a final do campeonato municipal, realizada no estádio Professor Sabiá, na cidade de Estreito - MA. O servidor alega que percebeu que o público presente estava **bastante acalorado**, com um **grupo de pessoas arremessando garrafas e latas, além de promover xingamentos direcionados aos atletas**. Afirma ainda que um pequeno grupo de indivíduos, aparentemente embriagados, tentava danificar o alambrado do estádio.

O indiciado também destaca que a quantidade de efetivo disponível **não era suficiente** para controlar a situação que se agravava devido à animosidade da partida. Diante desse contexto, alega que **o uso do spray de pimenta** foi feito de forma **responsável e profissional**, com o objetivo de conter os distúrbios, e que havia uma ambulância no local para prestar socorro, sendo que nenhum atendimento foi necessário.

Por fim, o servidor argumenta que o denunciante Miguel Ribeiro da Silva já **esteve envolvido em outras situações problemáticas com a mesma guarnição**, conforme provas anexadas à sua defesa.

Após a análise da defesa apresentada, passou-se à apuração dos fatos relatados no ofício 028/2024 - SMSPE e 1032024 da 1ª Promotoria de Justiça de Estreito - MA, que solicitou a abertura deste procedimento.

No processo nº 331/2024, que trata das condutas inadequadas supostamente cometidas pelo servidor **VALFREDO VIDAL FERREIRA**, constatou-se que o mesmo, no dia 25/05/2024, durante a final do campeonato municipal, realizada no estádio Professor Sabiá, na cidade de Estreito - MA, borrifou spray de pimenta na arquibancada, atingindo várias pessoas, incluindo idosos e crianças, como relatado pelo

denunciante Miguel Ribeiro da Silva ao Ministério Público Estadual. O ato ocorreu após o arremesso de uma garrafa de água em direção ao campo por uma terceira pessoa, momento em que o Guarda Municipal, ora indiciado, reagiu de forma imprudente, lesionando a integridade física dos presentes.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Segurança Pública, visando a evitar maiores transtornos, afastou preventivamente o indiciado de suas funções operacionais.

As provas juntadas no processo reforçam a necessidade de abertura do devido procedimento para investigar a conduta do servidor.

Neste contexto, o processo foi devidamente instruído, tendo sido analisados os seguintes documentos:

- Ofício 028/2024 da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- Cópias dos ofícios 52022 e 1032024 do Ministério Público Estadual, 1ª Promotoria de Justiça;
- Relatório de Ocorrência emitido pela 1ª Promotoria de Justiça de Estreito - MA, solicitando a abertura do presente PAD;
- Depoimento do denunciante, o senhor Miguel Ribeiro da Silva.

Diante dos elementos probatórios colhidos no âmbito do processo administrativo, assim como da fundamentação elencada, este colegiado forma a convicção pela responsabilidade do servidor VALFREDO VIDAL FERREIRA, portador do CPF: 038.321.383-58, na prática de irregularidade(s) enquadrada(s) no art. 344, § 1º da Lei 07/1990, **bem como práticas de lesão corporal culposa tipificadas no art. 129, § 6º do Código Penal Brasileiro**, visto que a conduta imprudente do agente resultou em lesão, sem intenção deliberada de provocar danos. Caracterizada a responsabilização, torna-se necessária a avaliação da conduta irregular para fins de delineamento da penalidade a ser imposta, nos moldes do artigo 350 da Lei 07/90.

A natureza da conduta pode ser classificada como culpa em razão da imprudência do agente ao utilizar spray de pimenta em um ambiente repleto de civis, causando danos à integridade física de diversas pessoas, incluindo grupos vulneráveis (idosos e crianças).

A gravidade do caso é elevada, uma vez que o comportamento do servidor resultou em lesões físicas a terceiros e potencializou riscos à segurança pública.

Em consulta aos assentamentos funcionais do servidor, foram verificados antecedentes funcionais positivos, mas o comportamento inadequado nesta ocasião revela a necessidade de correção.

Por fim, em relação ao caso, incide a hipótese prevista no art. 341 da Lei 07/1990, que trata da responsabilidade do servidor por conduta inadequada no exercício de suas funções.

**CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, consoante as provas colacionadas aos autos, a Comissão, por unanimidade, sugere a suspensão por 10 (dez) dias do servidor **VALFREDO VIDAL FERREIRA**, portador do CPF: **038.321.383-58**, que exerce o cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme art. 340, inc. III e art. 344, § 1º da Lei 07/1990.

Sendo assim, considerando os fatos acima expostos e depois das apurações de praxe, a Comissão de Processo Administrativo conclui os trabalhos e opina pelo arquivamento do presente processo administrativo após a lavratura imediata da portaria de suspensão por dez dias, **com redução salarial e vantagens conforme ao art. 130 de Lei nº 8.112/1990**, a ser calculada pela Controladoria Municipal e Departamento de Recursos Humanos, baseando-se ainda no art. 341 e 344, caput da Lei 07/1990.

É o relatório e parecer conclusivo.

Remetam-se os autos ao Prefeito Municipal, para, caso entenda, determinar o arquivamento do presente processo administrativo e proceder com a lavratura da portaria acima descrita.

Oficiem-se a Controladoria Municipal e o Departamento de Recursos Humanos, para tomarem ciência desse relatório, afim que seja realizado o cálculo da redução da penalidade imposta.

Estreito, 1º de outubro de 2024.

Fls. nº 44  
Rubrica



**PORTARIA Nº 406/SEMAFIN - 05 DE OUTUBRO DE 2024.**

***“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARCOS DANIEL SILVA FERREIRA**, Matrícula nº 1600-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **2º TA ao CONTRATO Nº 038/2022, PE Nº 028/2022**, que tem como objeto a prestação de serviços de Locação de Impressoras, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, com o período de vigência de: **05/10/2024 a 05/10/2025.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 78d76057c311640fdd57158bfcbb9edf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

LEI Nº 08, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

**LEI Nº 08, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, PARA O **EXERCÍCIO DE 2024**, A FIM DE AMPLIAR O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Capítulo I, da Lei Municipal n.º 01, de 17 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de DOM PEDRO para o **exercício de 2024**, autoriza a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O Poder Executivo autorizado a:

Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 85% (Oitenta e cinco por cento) do total da despesa fixada no art. 4º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro - MA, aos nove dias do mês de agosto de 2024.

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 5fdb18e305d859fd61ead913c52f4db4

PORTARIA Nº 405/SEMAFIN - 22 DE SETEMBRO DE 2024

**PORTARIA Nº 405/SEMAFIN - 22 DE SETEMBRO DE 2024.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARCOS DANIEL SILVA FERREIRA**, Matrícula nº 1600-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do 2º TA AO **CONTRATO Nº 037/2022, PE Nº 007/2022**, que tem como objeto a prestação de serviços de SERVIÇO DE MONITORAMENTO MENSAL DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO PÚBLICO URBANO para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa J DE JESUS JERONIMO FERREIRA ( BEM SEGURO SOLUÇÕES EM SEGURANÇA)**, com o período de vigência de: **22/09/2024 a 22/09/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 463cd93a57484209830908b56c84d6b2

PORTARIA Nº 406/SEMAFIN - 05 DE OUTUBRO DE 2024

**PORTARIA Nº 406/SEMAFIN - 05 DE OUTUBRO DE 2024.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARCOS DANIEL SILVA FERREIRA**, Matrícula nº 1600-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do 2º TA ao **CONTRATO Nº 038/2022, PE Nº 028/2022**, que tem como objeto a prestação de serviços de Locação de Impressoras, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, com o período de vigência de: **05/10/2024 a 05/10/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 3f2ee145dae17f890af7aba6a9fada3e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 091003/2024.**

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de prédios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 30 de outubro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpfortuna@hotmail.com](mailto:cpfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916.